



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1. Fornecimento de guardanapos e papel fundo de bandeja.

### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Abastecimento do estoque da Câmara Municipal de Diadema.

### 3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	06	Caixas com 3.000 unidades	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES DE PAPEL BRANCO, FIBRA VIRGEM 100% CELULOSE, TAMANHO ENTRE 24 X 22 CM OU 30 X 32 CM. DISTRIBUÍDO EM CAIXAS COM 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES.
2	20	Pacotes com 500 unidades	TOALHA DE PAPEL CALANDRADA TIPO AMERICANA, TAMANHO 25 X 36 CM. COR BRANCA, OPCIONALMENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.

### 4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Almojarifado da CONTRATANTE.
- 4.2. As entregas acontecerão na sede da Câmara Municipal de Diadema, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, **2º andar**, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 15h00, no Setor de Almojarifado.
- 4.3. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** disponibilizará ajudantes por ocasião da entrega.
- 4.4. Em razão da realização de Sessões Ordinárias da Casa, as entregas **NÃO** serão recebidas às quintas-feiras ou às quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.
- 4.5. **Entregas realizadas em dias de Sessões Ordinárias serão devolvidas, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Diadema.**

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após as entregas e a apresentação do respectivo documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.

### 6. DOS DEVERES DO FORNECEDOR:

- 6.1. São deveres do Fornecedor:



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- 6.1.1.** Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 6.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.
- 6.1.3.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.
  - 6.1.3.1** Como a conferência do material se dará por amostragem, a CONTRATANTE poderá solicitar a devolução de qualquer lote tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.

## **7. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:**

- 7.1.** São deveres da Câmara Municipal de Diadema:
  - 7.1.1.** Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
  - 7.1.2.** Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.